

INDICAÇÃO

MESA DIRETORA

EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CENTRO COMERCIAL DO PRIMAVERA

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 198

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Que seja determinada, junto ao setor competente, a realização de extensão da rede de iluminação pública no centro comercial Primavera em frente ao Centro Social urbano, visando a instalação de novos pontos de iluminação no referido trecho.

A presente indicação tem por objetivo atender à solicitação dos moradores da região, que relatam a existência de um trecho com iluminação insuficiente no centro comercial do bairro Primavera, situação que tem gerado insegurança para pedestres, comerciantes e demais usuários da via.

A falta de iluminação adequada compromete diretamente a segurança da população, dificultando a circulação de pedestres e favorecendo situações de risco.

Além disso, a baixa iluminação prejudica o funcionamento do comércio local, impactando negativamente a economia e o bem-estar dos munícipes.

Dessa forma, a extensão da rede de iluminação pública mostra-se uma medida necessária para proporcionar melhores condições de segurança, mobilidade e qualidade de vida à população, contribuindo também para a valorização do espaço e prevenção de ocorrências indesejadas.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2026.

LENINHA DIMAS

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003500370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosilene Dimas De Souza Melo** em **18/06/2026 13:31**

Checksum: **FB98A11F78127FD2C8DAAA287BED41DD82FEBD07EF7C638F94D08046386F4117**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003600340033003500370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.